
ofício nº 012/2005

de: cartório de registro civil das pessoas naturais do distrito de mirantão.

Para: Corregedoria Geral da Justiça – Desembargador Ronei Oliveira

Assunto: resposta ao ofício – circular nº 052/CGJ /05.

Data: Bocaina de Minas, 24 de agosto de 2005.

Doc.
000642

Prezado Doutor Desembargador,

Em atenção ao ofício supra mencionado, temos a informar que
revedo em nossos livros de notas NADA CONSTA de alienações, onerações de
propriedades imobiliária, procurações contratos em geral que figurem como partes as
empresas e pessoas físicas, descritas no ofício – circular nº 052/CGJ /05.

Atenciosamente,



Rinaldo Fonseca da Costa

Tabelião

"A satisfação está no esforço feito para alcançar o objetivo, e não em tê-lo alcançado"
(Ghandhi)

1

RQS Nº 03/2005 - ON	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0059
Doc:	35 9 4